



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 539/2016

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 22/2016

Joanópolis, 26 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a este Poder Legislativo o **Projeto de Lei nº 22/2016**, autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na LDO 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.830/2016, no que se refere ao Poder Legislativo.

Solicito que o Projeto tenha sua tramitação em caráter de **urgência**, haja vista a necessidade de aprovação de tais alterações para que esteja em conformidade com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.723/13.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 28-SET-2016 14:17 0206228 1/1

2881/2016



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	9
Votos Contrários:	0
Abstenção:	1
Em 04 de 10 de 16	
	
Presidente da Câmara	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações que especifica na Lei nº 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei na Lei nº 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no que se refere ao Poder Legislativo.

Art. 2º Fica excluído o Projeto 803 – Construção Nova Sede Administrativa do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.830/2016.

Art. 3º Fica alterado o Projeto 801 - Aquisição de Móveis e Equip. Inform. e Mat. Permanente, que passa a constar no valor de R\$ 100.000,00, do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.830/2016.

Art. 4º O anexo V da Lei 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, passa a contar com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de setembro de 2016.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito